



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor(a) **APARECIDO ELEMAR GODOY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018**, entre eles celebrado em data de 07/02/2018, referente ao Tomada de Preços: 10/2017 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul - CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a paralisação da obra pelo período de 167 dias, decorrente da necessidade de ajustes nos projetos, faz-se necessário a prorrogação dos prazos para a efetiva conclusão da obra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 6/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra até 21/04/2019, decorrente da paralisação de 167 dias ocorrida na execução da obra. Bem como prorrogar a vigência do Contrato até 21/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 21/08/2019.

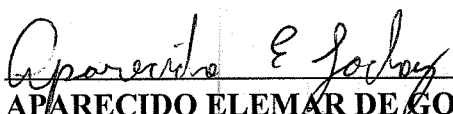
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

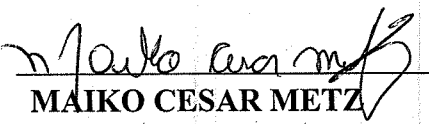
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
GERMANO BONAMIGO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
GUSTAVO FRANCESCHINI  
Engenheiro Fiscal - CREA-PR 126178/D

Céu Azul, 10 de dezembro de 2018.

  
APARECIDO ELEMAR DE GODOY  
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME  
CONTRATADA

  
MAIKO CESAR METZ  
Secretário Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação  
Gestor do Contrato